

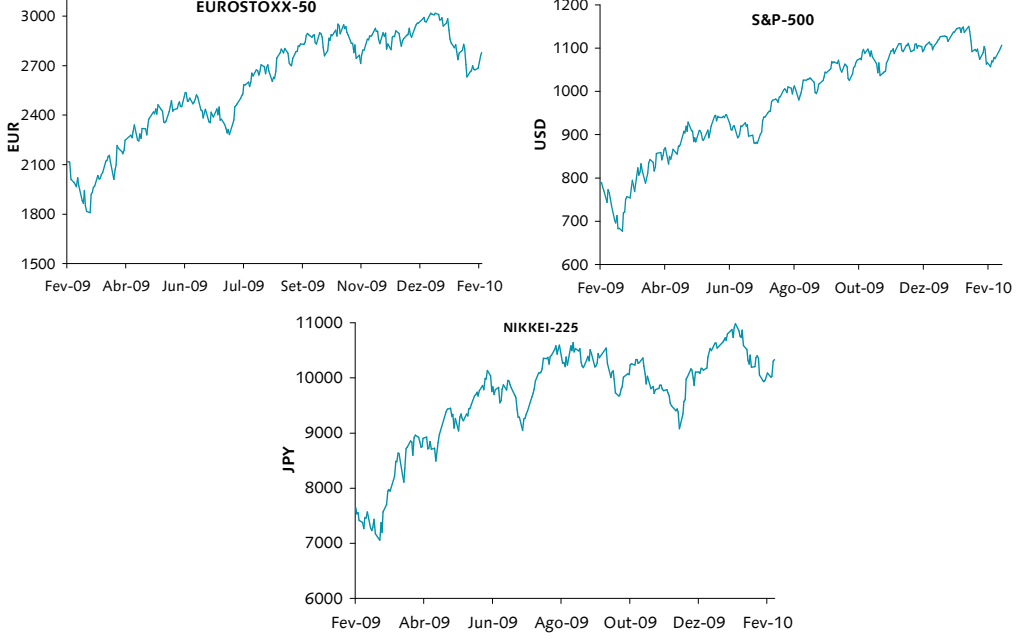
Prospecto Informativo

Invest Índices Mundiais (Ser. 10/1)

Fevereiro de 2010

Designação:	Invest Índices Mundiais (Ser. 10/1).
Classificação:	Produto financeiro complexo.
Caracterização do Produto:	O produto "Invest Índices Mundiais (Ser. 10/1)" é um depósito indexado a trinta e seis meses, com remuneração variável indexada aos índices EuroStoxx-50, S&P-500 e Nikkei-225. No final do primeiro ano, se as cotações destes três índices forem superiores às respectivas cotações iniciais, o produto termina e a Remuneração será igual a 7% (6.90% TANB). Caso contrário, o produto continua pelo menos mais um ano. No final do segundo ano, se as cotações destes três índices forem superiores às respectivas cotações iniciais, o produto termina e a Remuneração será igual a 14% (6.88% TANB). Caso contrário, o produto continua mais um ano. No final do terceiro ano, se as cotações destes três índices forem superiores às respectivas cotações iniciais, a Remuneração será igual a 21% (6.89% TANB). Caso contrário, a Remuneração será 0%.
Garantia de Capital:	O produto garante, no vencimento e datas de possível reembolso antecipado, a totalidade do capital inicialmente investido.
Garantia de Remuneração:	Não existe remuneração mínima garantida.
Factores de Risco:	<p>Risco de Mercado A remuneração do investimento depende da evolução dos índices EuroStoxx-50, S&P-500 e Nikkei-225.</p> <p>Risco Cambial Não aplicável.</p> <p>Risco de Taxa de Juro Não aplicável.</p> <p>Risco de Crédito O produto está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest. SA. Porém, encontra-se ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos.</p> <p>Riscos Gerais O valor do produto pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros.</p> <p>A remuneração variável pode ser nula, conforme descrito em "Remuneração".</p>

<p>Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:</p>	<p>EuroStoxx-50 - O Eurostoxx-50 é um índice calculado pela STOXX Limited, constituído por 50 das maiores empresas da zona Euro, medidas pelas respectivas capitalizações bolsistas (Bloomberg: SX5E <Index>);</p> <p>Para mais informações: http://www.stoxx.com/indices/index_information.html?symbol=SX5E</p> <p>Rendibilidade do EuroStoxx-50, em 18-Fev-10, em EUR:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Desde 31-Dez-09: -6.3% . Últimos doze meses: 31.1% . Últimos três anos: -34.9% . Últimos cinco anos: -9.4% <p>Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 26.7%</p> <p>S&P-500 - O S&P-500 é um índice calculado pela Standard & Poor's Index Services, constituído por 500 das maiores empresas dos EUA, medidas pelas respectivas capitalizações bolsistas (Bloomberg: SPX <Index>);</p> <p>Para mais informações: http://www.standardandpoors.com/indices/sp-500/en/us/?indexId=spusa-500-usduf--p-us-l--</p> <p>Rendibilidade do S&P-500, em 18-Fev-10, em USD:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Desde 31-Dez-09: -0.7% . Últimos doze meses: 40.4% . Últimos três anos: -24.0% . Últimos cinco anos: -7.8% <p>Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 25.5%</p> <p>Nikkei-225 - O Nikkei-225 é um índice calculado pela Nihon Keizai Simbun, Inc., constituído pelas 225 maiores empresas do Japão (ticker da Bloomberg: NKY <Index>). É o principal índice da Bolsa de Valores de Tóquio.</p> <p>Para mais informações: http://www.nni.nikkei.co.jp/e/cf/fr/market/nikkeiindex.cfm</p> <p>Rendibilidade do Nikkei-225, em 18-Fev-10, em JPY:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Desde 31-Dez-09: -2.0% . Últimos doze meses: 37.2% . Últimos três anos: -42.2% . Últimos cinco anos: -10.8% <p>Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 25.9%</p> <p>O gráfico seguinte ilustra a evolução, nos últimos 12 meses, da cotação de fecho diária dos Instrumentos Subjacentes, não existindo quaisquer encargos a considerar. O gráfico representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.</p>
---	---

	
Perfil de cliente recomendado:	<p>O produto é dirigido a investidores com perfil de risco conservador e sem necessidades de liquidez a trinta e seis meses, que procurem rentabilizar os seus investimentos através da exposição à evolução dos mercados accionistas europeu (EuroStoxx50), norte-americano(S&P-500) e japonês (Nikkei-225).</p>
Condições de Acesso:	<p>Investimento mínimo adiante explicitado.</p>
Modalidade:	<p>Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.</p>
Prazo:	<p>36 meses, com início em 31 de Março de 2010 e possibilidade de reembolso nas seguintes datas, conforme descrito em Remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> . 31 de Março de 2011 . 2 de Abril de 2012 . 1 de Abril de 2013
Mobilização antecipada:	<p>Não é possível a mobilização antecipada.</p>
Renovação:	<p>Não estão previstas renovações automáticas.</p>
Moeda:	<p>EUR</p>
Montante:	<p>Mínimo de EUR 1.000</p>



Remuneração:	<p>A remuneração é variável (RV) e apurada pelas seguintes condições e respectivas datas:</p> <p>a) Se a Cotação₁₂^{SX5E} > Cotação_{Inicial}^{SX5E} e Cotação₁₂^{SPX} > Cotação_{Inicial}^{SPX} e Cotação₁₂^{NKY} > Cotação_{Inicial}^{NKY} : RV = 7.0% (6.90%, TANB), e o produto termina. Caso contrário o produto continua pelo menos mais doze meses;</p> <p>b) se a Cotação₂₄^{SX5E} > Cotação_{Inicial}^{SX5E} e Cotação₂₄^{SPX} > Cotação_{Inicial}^{SPX} e Cotação₂₄^{NKY} > Cotação_{Inicial}^{NKY} : RV = 14.0% (6.88%, TANB), e o produto termina. Caso contrário o produto continua mais doze meses;</p> <p>c) se a Cotação₃₆^{SX5E} > Cotação_{Inicial}^{SX5E} e Cotação₃₆^{SPX} > Cotação_{Inicial}^{SPX} e Cotação₃₆^{NKY} > Cotação_{Inicial}^{NKY} : RV = 21.0% (6.89%, TANB). Caso contrário, RV = 0.0%</p> <p>Sendo,</p> <p>Cotação_{Inicial}^{SX5E} = Cotação de fecho do índice DJ Eurostoxx50 no dia útil anterior à data de início do produto.</p> <p>Cotação_{Inicial}^{SPX} = Cotação de fecho do índice S&P-500 no dia útil anterior à data de início do produto.</p> <p>Cotação_{Inicial}^{NKY} = Cotação de fecho do índice Nikkei-225 no dia útil anterior à data de início do produto.</p> <p>Cotação₁₂^{SX5E} = Cotação de fecho do índice DJ Eurostoxx50 em 30 de Março de 2011.</p> <p>Cotação₁₂^{SPX} = Cotação de fecho do índice S&P-500 em 30 de Março de 2011.</p> <p>Cotação₁₂^{NKY} = Cotação de fecho do índice Nikkei-225 em 30 de Março de 2011.</p> <p>Cotação₂₄^{SX5E} = Cotação de fecho do índice DJ Eurostoxx50 em 30 de Março de 2012.</p> <p>Cotação₂₄^{SPX} = Cotação de fecho do índice S&P-500 em 30 de Março de 2012.</p> <p>Cotação₂₄^{NKY} = Cotação de fecho do índice Nikkei-225 em 30 de Março de 2012.</p> <p>Cotação₃₆^{SX5E} = Cotação de fecho do índice DJ Eurostoxx50 em 29 de Março de 2013.</p> <p>Cotação₃₆^{SPX} = Cotação de fecho do índice S&P-500 em 29 de Março de 2013.</p> <p>Cotação₃₆^{NKY} = Cotação de fecho do índice Nikkei-225 em 29 de Março de 2013.</p>
--------------	---

	<p>Não será efectuada qualquer conversão cambial das cotações de fecho dos Instrumentos Subjacentes, que estão denominadas numa moeda diferente (USD e JPY) da moeda do presente produto (EUR).</p> <p>Evolução histórica da remuneração do produto, simulada com base nas cotações de fecho dos Instrumentos Subjacentes. A tabela seguinte apresenta, para produtos com data de início simulada entre 29 de Dezembro de 1991 e 19 de Fevereiro de 2007, a percentagem de casos em que o reembolso ocorreria no final do 1º ano, 2º ano ou 3º ano.</p> <table border="1" data-bbox="392 705 1444 801"> <thead> <tr> <th></th> <th>Reembolso no final do 1º ano</th> <th>Reembolso no final do 2º ano</th> <th>Reembolso no final do 3º ano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Percentagem de casos:</td> <td>42.66%</td> <td>11.27%</td> <td>46.07%</td> </tr> </tbody> </table> <p>A tabela anterior representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.</p> <p>Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à livre transacção do activo financeiro subjacente, ou dos elementos que o constitui, bem como alterações na sua forma de cálculo, e caso a Entidade Depositária (Banco Invest, SA) as considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração, a Entidade Depositária fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.</p> <p>Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Entidade Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do produto.</p> <p>Por dia útil entende-se qualquer dia em que o sistema TARGET (Sistema de Transferências Automáticas Transnacionais de Liquidação pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado, os bancos estejam abertos em Londres, as bolsas ou mercados relativos ao activo financeiro subjacente estejam abertos, e em que o respectivo sponsor publique cotação de fecho oficial para o activo financeiro subjacente.</p>		Reembolso no final do 1º ano	Reembolso no final do 2º ano	Reembolso no final do 3º ano	Percentagem de casos:	42.66%	11.27%	46.07%
	Reembolso no final do 1º ano	Reembolso no final do 2º ano	Reembolso no final do 3º ano						
Percentagem de casos:	42.66%	11.27%	46.07%						
Regime Fiscal:	<p>A remuneração do produto está sujeita a retenção na fonte nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas Singulares Residentes: taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta;</p> <p>b) Pessoas Colectivas Residentes: taxa de 20%, com natureza de pagamento por conta;</p> <p>c) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes: taxa de 20%, a título definitivo, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação.</p> <p>Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>								
Outras condições:	Não se aplica.								

Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Invest S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte http://www.fgd.bportugal.pt/.</p>
Entidade depositária:	<p>Banco Invest, SA Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84 Site: www.bancoinvest.pt</p>
Validade das condições:	<p>O presente documento foi elaborado em 19 de Fevereiro de 2010 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Reembolso.</p>